



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS,

CONSIDERANDO que, ao tempo da fixação dos subsídios do Prefeito Municipal, a receita prevista para o Município de Caieiras era da ordem de Cr\$2.979.000,00;

CONSIDERANDO que a arrecadação do exercício de 1961 ultrapassou a casa dos vinte milhões e que o orçamento para 1962, prevê uma receita de vinte e sete milhões, com possibilidades da arrecadação - ultrapassar os trinta milhões, tendo em vista a nova discriminação de rendas regulada pela Emenda Constitucional, recentemente promulgada;

CONSIDERANDO que o salário mínimo vigente no Município de Caieiras, em Janeiro de 1960, era de Cr\$5.100,00, para em Novembro do mesmo ano ser acometido de uma elevação de 60%, atingindo Cr\$8.160,00, e, no exercício que se findou, a partir de 16 de Outubro, sofrer - nova majoração de 40%, indo à casa dos Cr\$11.424,00;

CONSIDERANDO a inflação campeante, verdadeiro monstro que com seus tentáculos asfixia a economia popular, refletindo diretamente no custo de vida, num desvario tremendo, vertiginosamente ascendeu a mais de 100%;

CONSIDERANDO que, em tôdas as camadas sociais, como medida de amparo, como medida coercitiva a êsse estado de cousas, tem sido adotado o reajustamento de salários e vencimentos;

CONSIDERANDO mais o parecer de eminentes juristas sobre a exequibilidade da presente propositura; e,

CONSIDERANDO ainda a soberania e a autonomia das Câmaras Municipais:

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de Janeiro de 1962, os subsídios do Prefeito Municipal de Caieiras, na conformidade seguinte :-

- I - SUBSIDIO.....Cr\$30.000,00
- II - Representação.....Cr\$10.000,00 40.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente

Modern Financial
22



0095

Fls. 2

Resolução, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, a serem suplementadas.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 26 de Janeiro de 1962.

Alfredo Casarotto

Paulo F. Mendes

Antônio Luciano

Alcides Lima

Modesto F. Maciel

Aprovação em 1ª Discussão

Sala de sessões 9/2/62

Presidente

2ª

23.4.62



Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Resolução nº 29/62.

Parecer - Visa o Projeto de Resolução nº 29/62, reajustar os subsídios e verba de representação do Sr. Prefeito Municipal, ante o reconhecido elevado custo de vida que caminha sem contenção.

Trata-se de REAJUSTAMENTO, conforme se lê nos seus textos, cujos considerandos, convencem plenamente.

REAJUSTAR, como o termo composto por si só esclarece, equivale, ajustar de novo, normalizar e equilibrar.

No presente caso, pretendem os seus autores, atualizar os subsídios do snr. Chefe do Executivo, dando-lhes nova valorização pecuniária, face o regime inflacionário por que vem passando o nosso paiz, desde há muito, sem perspectiva otimista.

Estamos de pleno acôrdo com o Reajustamento proposto, pois, contudo, ainda assim mesmo está aquém, relativamente, do aumento percentual verificado nestes últimos dois anos, cujo custo de vida, se elevou a mais de 100 por cento (100%).

É justo que o snr. Prefeito, sêr humano como todos os viventes da terra, tenha seus subsídios reajustados, para a sobrevivência sua e de sua família, e estabilização de seu padrão de vida, condizente com a responsabilidade do mais alto pôsto que galga na comuna.

Eis o nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 1962.

Presidente -

Relator -

Membro -

Aprovado em

Sala de sessões 1962

Presidente



Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Resolução nº 29/62.

Parecer - Visa o Projeto de Resolução nº 29/62, de autoria do vereador Sr. Alfredo Casarotto e outros, sobre o reajustamento dos subsídios e verba de representação do Sr. Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1962.

Os recursos para a despesa da presente resolução correrão à conta de verba própria do orçamento.

Sua suplementação, se necessária, far-se-á, mediante ato da Câmara.

Os recursos sendo hábeis, nada temos à opor à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 1962.-

Presidente - *Alfredo Casarotto*.....

Relator - *Alcides Juvati*.....

Membro - *José M. Garibaldi*.....

Aprovado em

1962

Presidente